

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sub N.º 2634
Em 24/04/13
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – COPARP

— EXCELMENSSIMA Cópia do
Parecer, de 17/04/13, da CCS,
para a desvenda (TAXA) superior
aos custos dos processos
correspondentes.
24/04/13
Polemiano

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS - RS - 2013-09-25 - 12:41:12

Memorando 002/2013

Pelotas (RS) em 17 de abril de 2013.

Sr. Secretário da SMA

Os representantes que compõe o COPARP, reuniram-se no dia 17 de abril de 2013, para apreciação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei "Dispõe sobre a criação de vagas no Grupo de Serviços Gerais, Apoio e vagas no Grupo do Magistério da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, e dá outras providências."
- Projeto de Lei "Dispõe sobre a contratação de vagas no emprego de Professor II, código ME-03.A.13 e vagas no emprego Professor de Libras – usuário nativo, código ME-05.A.13 todos pelo Regime Administrativo da Lei Municipal nº 5.011/03, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."
- Projeto de Lei "Dispõe sobre a contratação de servidores, todos pelo Regime Administrativo da Lei Municipal nº 5.011/03, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, - a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 5.909 de 13 de junho de 2012 e dá outras providências."
- Projeto de Lei "Dispõe sobre a Criação do cargo de Agente de Vigilância em Saúde e autoriza o Poder Executivo a contratar servidores pelo Regime Administrativo da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e dá outras providências."
- Projeto de Lei "Dispõe sobre a contratação de servidores pelo Regime Administrativo da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e dá outras providências."

Parecer do Conselho: Por unanimidade, foram aprovados o Projeto de Lei que permite a contratação de servidores para manutenção do SAMU, o Projeto de Lei que autoriza a contratação de Agente de Vigilância em Saúde para atuar no combate ao Aedes Aegypti e o Projeto de Lei que autoriza a contratação de vagas no emprego de Professor II e Professor de Libras, com ressalvas, pois deverá constar em edital de seleção quais as especialidades do cargo de P II serão contratadas.

O Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas no Grupo de Serviços Gerias, Apoio e vagas no Grupo do Magistério da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, foi reprovado, por unanimidade, devido estar incompleto e necessitando de ajustes e adequações, conforme parecer do RH da SMGAF.

[Handwritten signature]

Com relação ao Projeto que autoriza a contratação de servidores pelo Regime Administrativo da Lei nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, encaminhado através da mensagem 006/13, os representantes do SIMP solicitam vistas regimentais, ficando agendado o retorno do processo para o dia 22 de abril de 2013, data da próxima reunião.

Ata em anexo.

Atenciosamente,



Dulce Elena da Silva Dias

Presidente do COPARP

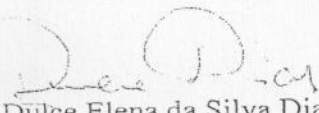


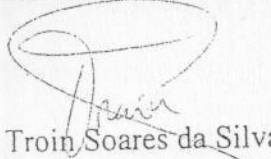


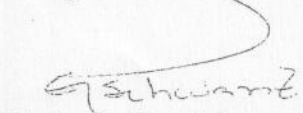
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

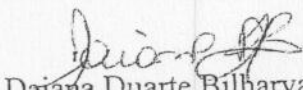
ATA Nº 02

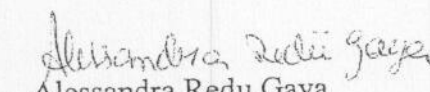
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, reuniram-se os membros do COPARP, estando presentes os representantes da SMGAF Dulce Elena da Silva Dias, Daiana Duarte Bilharva e Alessandra Redu Gaya; da Câmara Troin Soares da Silva; do SIMP Gisele Caldas Schwanz e Márcio Torma Lopes, do SIMSAPEL Gerson da Silva Osório, e do servidor Edmar Kroning como representante da SMED. Nesta reunião estava em pauta, para apreciação, a reavaliação dos Projetos de Lei que dispõe sobre a criação de vagas no Grupo de Serviços Gerais, Apoio e vagas no Grupo do Magistério da Lei Municipal nº 3.338, de 20 dezembro de 1990, o qual foi reprovado por unanimidade, devido ao Projeto estar incompleto e necessitando de ajustes e adequações, conforme parecer do RH da SMGAF; também em pauta, estava o Projeto de Lei que autoriza a contratação de vagas no emprego de Professor II e no de Professor de Libras, o qual foi aprovado com ressalvas, pois deverá constar do edital de seleção quais as especialidades do cargo de PII serão contratadas. E ainda para apreciação, estava o Projeto de Lei que permite a contratação de servidores para manutenção do SAMU; a Mensagem nº 005/2013, que autoriza a contratação de Agente de Vigilância em Saúde para atuar no combate ao "Aedes Aegypti", ambos aprovados por unanimidade, e por último a Mensagem nº 006/2013 que autoriza a contratação de servidores pelo Regime Administrativo da Lei nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, a qual o SIMP solicita vistas regimentais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daiana Duarte Bilharva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

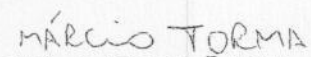

Dulce Elena da Silva Dias


Troin Soares da Silva


Gisele Caldas Schwanz


Daiana Duarte Bilharva


Alessandra Redu Gaya


Márcio Torma Lopes


Gerson da Silva Osório

Pelotas, 17 de abril de 2013.